

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 31/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora (Diretora) da Escola Municipal Paulino Inácio Rosa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra **ROGÉRIA MONTEIRO DO REGO**, servidora efetiva no cargo de Professora, para ocupar a função de **GESTORA (DIRETORA) DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO INÁCIO ROSA**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04 / 01 / 2021

Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 32/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestor (Diretor) da Escola Municipal Neli Antônio dos Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr **SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA**, servidor efetivo no cargo de Professor, para ocupar a função de **GESTOR (DIRETOR) DA ESCOLA MUNICIPAL NELI ANTÔNIO DOS SANTOS**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04/01/2021

Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 33/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora (Diretora) da Escola Municipal Vital Luiz da Costa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra **MARIA LUÍSA LOBATO PEREIRA**, servidora efetiva no cargo de Professora, para ocupar a função de **GESTORA (DIRETORA) DA ESCOLA MUNICIPAL VITAL LUIZ DA COSTA**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAINHA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04 / 01 / 2021

Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 34/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora (Diretora) da Escola Municipal Hildebrando Cardoso Lourenço, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra **DEUSLENI FELIX COSTA**, servidora efetiva no cargo de Professora, para ocupar a função de **GESTORA (DIRETORA) DA ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARDOSO LOURENÇO**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04/01/2021

Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 35/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora (Diretora) da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra **LUCILENE SILVA DE MEDEIROS**, servidora efetiva no cargo de Professora, para ocupar a função de **GESTORA (DIRETORA) DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAYÁ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04/01/2021


Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 36/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora (Diretora) do Cmei José Pedro da Costa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra **JOSILENE OLIVEIRA LOPES**, servidora efetiva no cargo de Professora, para ocupar a função de **GESTORA (DIRETORA) DO CMEI JOSÉ PEDRO DA COSTA**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Flicar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04 / 01 / 2021


Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 37/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestora (Diretora) do Cmei SaintClair de Mendonça, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra **SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva no cargo de Professora, para ocupar a função de **GESTORA (DIRETORA) DO CMEI SAINTCLAIR DE MENDONÇA**, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAYVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Fiscoar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04 / 01 / 2021


Secretário de Administração